SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Reclamação nº: **0022336-66.2011.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Rescisão / Resolução

Requerente: Maria Imaculada Pinheiro

Requerido: Mrv Engenharia e Participações Sa

Vistos.

A exequente foi intimada para informar sobre o cumprimento do acordo e deixou de fazê-lo; houve intimação de que seu silêncio seria interpretado como tendo havido pagamento integral, permitindo a extinção do processo, razão pela qual EXTINGO este processo com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

ΡI

São Carlos, 30 de janeiro de 2017.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA